



**PORTARIA Nº 905/2021**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução CNJ n. 291, de 23 de agosto de 2019 que consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 11 da sobredita Resolução que impõe aos Tribunais de Justiça a instituição de Comissão Permanente de Segurança, a ser integrada por magistrados de primeiro grau e segundo graus, representante de associação de magistrados e servidor da área de segurança, se for o caso;

**CONSIDERANDO** o encerramento da vigência da Portaria n. 372/2019;

**CONSIDERANDO** a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Acre para o biênio 2021/2023;

**CONSIDERANDO** o teor da deliberação proferida nos autos n. 0001050-28.2021.8.01.0000 (SEI),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Segurança, no biênio 2021/2023, o Desembargador Samoel Martins Evangelista, que a coordenará, o Desembargador Luís Vitório Camolez, os Juízes de Direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira e Hugo Barbosa Torquato Ferreira, este na qualidade de representante da Associação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

dos Magistrados do Acre e o Assessor-Chefe Militar, Luís Miguel de Oliveira Aguiar - CAP QOAPM R1.

Art. 2º As atribuições desta comissão estão previstas no art. 12, da Resolução CNJ nº 291/2019, cabendo ao Coordenador organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Para esta comissão poderão ser designados servidores efetivos deste Egrégio Tribunal, objetivando a otimização de sua gestão administrativa.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Rio Branco-AC, 29 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente